

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 964

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

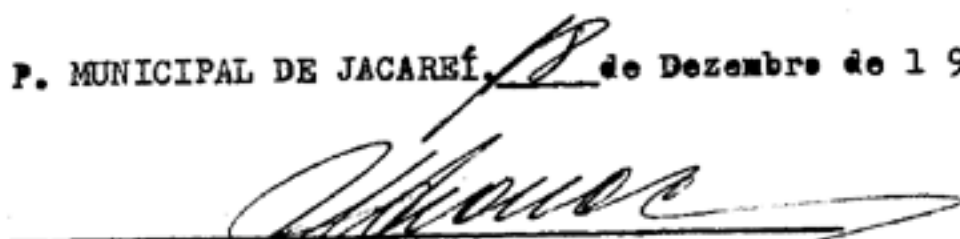
Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberta na Contadaria Municipal de Jacareí um crédito especial no valor de R\$ 46 157,50 (Quarenta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Sete Cruzeiros e Cinquenta Centavos), destinada ao pagamento de dois relógios pontes adquiridos no exercício de 1 958.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura de crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente lei, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. MUNICIPAL DE JACAREÍ, 18 de Dezembro de 1 964.



JOSÉ CHRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL

